



## PROJETO DE LEI Nº 005/2024

*“Dispõe sobre a atualização do piso do Magistério Público Municipal, nos termos da Portaria do MEC - Ministério da Educação – de n.º 61, de 31 de janeiro de 2024.”*

O Prefeito Municipal de Minduri/MG, faço saber que a Câmara Municipal de Minduri aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder, a título de atualização do piso do Magistério Público Municipal, nos termos da Portaria n.º 61, de 31 de janeiro de 2024, do MEC - Ministério da Educação, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional – PSPN do magistério público da educação básica para o exercício de 2024, a atualização nos vencimentos dos cargos de Professor I, Diretor, Vice Diretor, Coordenador, Coordenador dos ciclos iniciais e Coordenador dos ciclos finais da educação básica, passando o vencimento base para R\$ 3.091,88 (Três mil e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

**Parágrafo único** - O pagamento dos valores, incluindo os retroativos, dar-se-á em nove parcelas, vincendas no período de abril a dezembro do exercício de 2024.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas, previstas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações orçamentárias até o limite que atenda o cumprimento do Artigo 1º desta Lei nas respectivas funcionais programáticas.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Minduri/MG, 25 de março de 2024.

Fernando Ferreira Rocha  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Minduri**

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais  
CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10  
Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | [municipio@minduri.mg.gov.br](mailto:municipio@minduri.mg.gov.br)



## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

### PROJETO DE LEI N.º 005/2024

Excelentíssimo Senhor,

Vilson Barbosa.

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Minduri

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Através desta mensagem, encaminho a Vossas Excelências, para fins de ser submetido à elevada consideração dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 005/2024, que *“Dispõe sobre a atualização do piso do Magistério Público Municipal, nos termos da Portaria do MEC - Ministério da Educação – de n.º 61, de 31 de janeiro de 2024.”*

A proposição de Lei a ser apreciada pelo Plenário da Câmara, dispõe sobre a atualização do piso do Magistério Público Municipal, nos termos da Portaria do MEC - Ministério da Educação - de n.º 61/2024, que visa valorizar os profissionais do Magistério Público, bem como aplicar os recursos da Educação em pessoal, cumprindo assim a Lei do Fundeb e a Constituição Federal.

Esclarece-se que o pagamento, incluindo os valores retroativos, será realizado em 09 parcelas, no período de abril a dezembro do exercício de 2024 (meses de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro), conforme previsto no estudo de impacto orçamentário-financeiro.

Conforme determina o artigo 169 da Constituição Federal, combinado com o artigo 20, III, b), da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Executivo Municipal não pode exceder os gastos com pessoal em 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente. Insta destacar que o reajuste proposto na presente lei está em conformidade com os limites legais acima citados.

Desse modo, o impacto orçamentário-financeiro no Poder Executivo Municipal de Minduri/MG, referente a este Projeto de Lei, respeita os limites legais e está em conformidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por tratar-se de matéria de relevante interesse desta comunidade, em especial, por ser questão afeta a vencimentos dos profissionais do magistério

**Prefeitura Municipal de Minduri**

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais  
CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | [municipio@minduri.mg.gov.br](mailto:municipio@minduri.mg.gov.br)



público municipal, solicito, de V. Exas., o máximo de empenho no sentido de que referido Projeto de Lei, seja apreciado e votado por essa Casa de Leis em regime de urgência, nos termos do art.47 da Lei Orgânica Municipal.

Certo da atenção e contando com a prestatividade e celeridade dos Nobres Legisladores, aproveito o momento para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Minduri, 25 de março de 2024

Fernando Ferreira Rocha  
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Projeto de Lei 05/2024 – atualização piso magistério portaria 61/2024 MEC

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026
JANEIRO	-	75.075,00	78.828,75
FEVEREIRO	-	75.075,00	78.828,75
MARÇO	-	75.075,00	78.828,75
ABRIL	71.500,00	75.075,00	78.828,75
MAIO	71.500,00	75.075,00	78.828,75
JUNHO	71.500,00	75.075,00	78.828,75
JULHO	71.500,00	75.075,00	78.828,75
AGOSTO	71.500,00	75.075,00	78.828,75
SETEMBRO	71.500,00	75.075,00	78.828,75
OUTUBRO	71.500,00	75.075,00	78.828,75
NOVEMBRO	71.500,00	75.075,00	78.828,75
DEZEMBRO	287.665,95	174.924,75	183.670,98

TIPO DE DESPESA

DESPESA OBRIGATORIA DE CARÁTER CONTINUADO  CRIAÇÃO, E/OU APERFEIÇOAMENTO E/OU EXPANSÃO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

FONTE DE RECURSOS

TESOURO MUNICIPAL  
 FUNDO MUNICIPAL \_\_\_\_\_  
 CONVÊNIO \_\_\_\_\_  
 OUTRA FONTE Fundeb

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA **319011 / 319113 – 03 Educação**  
 SALDO DISPONÍVEL R\$ **3.915.000,00 (inicial)**  
 DESCRIÇÃO RESUMIDA DE DESPESAS A EMPENHAR NESTA DOTAÇÃO **Despesas com a atualização do piso do magistério Portaria 61/2024 referente ao exercício de 2024 – Previsão LRF para o executivo municipal (sem inativos/pensionistas): 46,13%**

IMPACTO FINANCEIRO

O RECURSO ESTÁ PREVISTO PARA PAGAMENTO NO TESOURO MUNICIPAL.  
 O RECURSO ESTÁ PREVISTO NO FLUXO DE CAIXA, DO FUNDO MUNICIPAL DISCRIMINADO ACIMA.  
 O RECURSO É VINCULADO AO CONVÊNIO DISCRIMINADO ACIMA  
 PARTE DO RECURSO É VINCULADO À RECEITA DISCRIMINADA EM "OUTRA FONTE"

ASSINATURA

EM 12 / 03 /2024  
  
 \_\_\_\_\_  
 TESOUREIRO

EM 12 / 03 /2024  
  
 \_\_\_\_\_  
 CONTADOR

EM 12 / 03 /2024  
  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITO

Marcelo Amador  
 Tesoureiro  
 CPF: 144.875.968-02

Gebson da Silva Maciel  
 Contador  
 CRCMG 061 2410-1  
 CPF: 636.563.406-16

Fernando Ferreira Rocha  
 Prefeito Municipal  
 CPF. 044 578 366-48



Ofício n.º 058/2024.  
Assunto: Encaminhamento (faz)  
Gabinete do Prefeito  
Data: 25 de março de 2024.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Minduri/MG,

Nobres Vereadores,

Encaminho à apreciação deste Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei de n.º 005/2024, que *“Dispõe sobre a atualização do piso do Magistério Público Municipal, nos termos da Portaria do MEC - Ministério da Educação – de n.º 61, de 31 de janeiro de 2024.”*

Segue também, em anexo, a Mensagem Justificativa e o competente estudo de impacto orçamentário-financeiro.

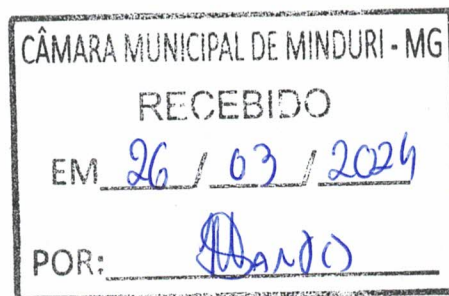
Insta salientar que há urgência na apreciação deste projeto de lei, em razão de que os servidores do magistério do Poder Executivo Municipal têm ansiado e cobrado pelo reajuste determinado pela Portaria do MEC, de n.º 61/2024.

Dessa forma, pugno para que o Projeto de Lei em epígrafe seja apreciado em regime de URGÊNCIA, nos termos do art. 47 da Lei Orgânica Municipal.

Certo da atenção e contando com a prestatividade e celeridade dos Nobres Vereadores, me despeço aproveitando o momento para renovar meus protestos de elevada estima e consideração.

Minduri, 25 de março de 2024.

Fernando Ferreira Rocha  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Minduri**